

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE ESTUDOS
PROGRAMA SUPERAMOS JUNTOS SANTANDER UNIVERSIDADES
GRUPO UNIFTEC (UNIFTEC, Ftec e IBGEN) 2021**

O Departamento de Relações Internacionais do Grupo UNIFTEC, neste ato devidamente representado por pessoa nomeada, no uso de suas atribuições legais, informa que o Grupo UNIFTEC é Instituição de Ensino que Participa do **Programa Superamos Juntos 2021 – SANTANDER UNIVERSIDADES**.

Considerando que referido Programa disponibiliza bolsas de estudos para acadêmicos com relevante desempenho, em condições de vulnerabilidade econômica, que preencham requisitos definidos através do Termo de Convênio e ainda que as especificidades do processo seletivo competem ao Grupo UNIFTEC, através do presente edital a Instituição de Ensino Superior Grupo UNIFTEC, publica os termos que seguem:

1 - Bolsas

1.1. Serão distribuídas três (03) bolsas de estudos do Programa Superamos Juntos 2021, no valor unitário de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com as seguintes condições:**

- a) A quantia de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), será depositada diretamente em conta do Grupo UNIFTEC, sendo obrigatoriamente destinada ao pagamento de mensalidades (no Semestre letivo 2021/2), do aluno selecionado, em um dos **cursos de graduação presencial** do GRUPO UNIFTEC. O valor acima, será diluído nas mensalidades do aluno.
- b) O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), será disponibilizado diretamente em conta bancária do aluno selecionado, como ajuda de custo na aquisição de materiais em geral (cadernos, livros, equipamentos de informática, acesso à internet, etc...).

1.2. – Limitações e Perfil

Poderão concorrer ao Programa Superamos Juntos 2021, os alunos regulares da **Graduação presencial** que estiverem devidamente matriculados (2021/2) em um dos cursos de graduação na modalidade presencial oferecidos pelo Grupo UNIFTEC, e que não sejam concluintes no ano de 2021.

É fator condicionante para participação que o aluno esteja em situação de vulnerabilidade econômica, em atenção ao disposto nos **PRINCÍPIOS GERAIS DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2021**.

Não poderão participar alunos que já tenham sido contemplados com outras Bolsas de Programas do Santander Universidades. Igualmente é vedada

a participação de alunos que contem com bolsa PROUNI ou bolsa de estudos de 100%.

Não poderão participar do referido processo de seleção os alunos regulares que não estejam regularmente matriculados em **curso de graduação presencial** em uma unidade do Grupo UNIFTEC, ou que estejam inadimplentes com suas obrigações junto à Instituição.

O aluno deverá obrigatoriamente realizar a leitura de todas cláusulas e condições do Programa, estipuladas pelo SANTANDER UNIVERSIDADES e disponíveis na plataforma de inscrição, compreendendo que a inscrição é EXPRESSO ACEITE DOS TERMOS e condições.

2. INSCRIÇÃO – Santander

2.1 As inscrições estarão abertas até 09/08/2021 e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico "<https://www.becas-santander.com/pt>".

2.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato às informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição.

2.3 O recebimento da ficha de inscrição e documentação comprobatória, não implicará em nenhuma hipótese ou a qualquer título, acatamento e concordância em relação ao valor e veracidade das informações e laudas documentais fornecidas, responsabilizando-se o aluno, pela desclassificação em caso de fornecimento de informação ou documentação ilegal.

3. VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO – Unidades FTEC/UNIFTEC

3.1 Até às 12h do dia 10/08/2021 deverão ser **encaminhados para a Secretaria Acadêmica do UNIFTEC**, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição, após finalizar o processo no site do Santander.
- b) Comprovante do vínculo institucional com status de matriculado.

Importante: A Validação deve obrigatoriamente ser enviada para o seguinte e-mail: leticiaaribeiro@acad.ftec.com.br

4. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 A validação para participação no processo de seleção para o Programa Superamos JUNTOS SANTANDER, dar-se-á mediante: Análise do vínculo institucional (Grupo UNIFTEC), preenchimento dos requisitos incidentes no certame e entrega de Comprovante de inscrição (site do Santander) acompanhada dos demais documentos citado na cláusula 3.1 do presente edital.

4.2 Serão excluídos do processo de seleção os alunos que não entregarem os documentos ou não estiverem de acordo com os **itens 1.2** deste Edital.

4.3 **Fase I:** Serão selecionados os 30 (trinta) alunos com melhor *score* (média das avaliações das disciplinas **cursadas no curso**) e que tenham preenchidos os requisitos para validação para participação. A **classificação** será divulgada até o dia 13/08/2021, através de publicação em mural específico em prédio Central do Uniftec Unidade Caxias do Sul e divulgação nas redes sociais.

4.4 **Fase II:** Os alunos classificados na Fase I realizarão uma **Prova Objetiva e de Redação**, com duração de até 3h, a realizar-se no dia 16/08/2021 (segunda-feira) às 19h no Grupo UNIFTEC, na unidade que o aluno mantém vínculo.

4.5 **Fase III:** A classificação final dar-se-á pelo cálculo do *score* do aluno nas disciplinas do curso e pelo resultado da **Prova Objetiva e de Redação**.

4.6 Os três alunos melhores classificados serão comunicados e convocados para assinatura do Termo de Adesão.

4.7. Para recebimento dos valores e bolsa é obrigatório que o aluno tenha conta bancária junto ao Banco Santander.

5. PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

A prova objetiva contará com questões tomando como referencial os temas do componente de formação geral do Enade do ano de 2019, bem como conteúdo de raciocínio Lógico matemático.

5.1 Temas que compõem a prova de acordo com componente de formação geral do Enade do ano de 2019 que compõem a prova objetiva:

- Ética, democracia e cidadania
- Estado, sociedade e trabalho
- Educação e Ciência
- Cultura e arte
- Tecnologia e inovação
- Meio ambiente: natureza e intervenção humana
- Processos de globalização e política internacional
- Sociodiversidade e multiculturalismo: solidariedade/violência, tolerância/intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais.

Referência:

Portaria 444, DE 30 DE MAIO DE 2018 do Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

5.2 Conteúdo de Raciocínio Lógico Matemático que compõe a prova objetiva:

- Expressões algébricas
- Equações do primeiro e segundo graus
- Funções do primeiro e segundo grau
- Funções exponenciais e Logarítmicas
- Área e perímetro de figuras planas
- Regra de três

Referências:

- DEMANA, F. D. [ET AL.]. **Pré-Cálculo**. São Paulo: Pearson. Disponível em:< <http://ftec.bvirtual.com.br>>. Acesso em: 26 mar. 2012.
- LEITE, Álvaro Emílio. **Equações e regras de três** [livro eletrônico] – Curitiba: InterSaberes, 2014. Disponível em:< <http://ftec.bvirtual.com.br>>. Acesso em: 26 mar. 2012.
- MACEDO, L. R. Dias de. **Tópicos de matemática aplicada**. Curitiba: IBPEX, 2006. Disponível em:< <http://ftec.bvirtual.com.br>>. 26 mar. 2012.
- SCHWERTL, Simone Leal (Princ.). **Matemática básica**. 3 ed.. Blumenau: Edifurb, 2012. 118 p.

5.3 Prova de Redação:

Na redação pretende-se avaliar o candidato quanto as suas competências no domínio da escrita de textos dissertativos a partir de um tema proposto. Na avaliação da redação serão considerados os seguintes aspectos:

- o conteúdo (coerência, criticidade e abordagem do tema conforme o enfoque dado na proposta escolhida pelo candidato);
- a adequação linguística (coesão textual; respeito às normas da gramática da língua portuguesa e adequação vocabular);
- a apresentação (legibilidade da grafia, distribuição gráfica do texto, ausência de rasuras, presença de título).

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final será divulgada na Secretaria Acadêmica das unidades da Ftec Faculdades e no site da faculdade (<https://www.ftec.com.br/o-uniftec/relacoes->

internacionais) **até o dia 18/08/2021**. É obrigatório o comparecimento do aluno selecionado para entrega de documentos e adoção de procedimentos, em prazos especificados pela Instituição de Ensino, sob pena de desclassificação.

6.2. No ato do comparecimento, o aluno selecionado deverá apresentar comprovante de renda, para justificar sua condição de vulnerabilidade financeira. Entende-se como comprovante: termo de estágio, folha de pagamento, declaração de imposto de renda ou declaração à próprio punho do candidato.

6.3. Caso o candidato não tenha preenchido todos os requisitos do presente edital, na forma e prazos solicitados será desclassificado do certâmen com chamado do seguinte candidato classificado.

Casos ou situações não previstas expressamente no presente Edital, estarão sujeitos ao conjunto normativo contido em Regimento institucional vigente, e decisões do Departamento de Relações Internacionais do Grupo Uniftec.

Caxias do Sul, 19 de julho de 2021.

Ms. Fernanda Pimentel da Silva
Representante de Relações Internacionais
Grupo Uniftec